



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Ao segundo dia do mês de setembro do ano de 2019**, nesta cidade do Salvador, na sala de sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, reuniu-se em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA o PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Débora Machado, Dalila Andrade, Marizete Menezes, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Alcino Felizola, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro, Suzana Inácio e Ana Paola Machado Diniz** bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**. Embora em exercício de mandato como Conselheiro do CNJ, o Excelentíssimo Desembargador **Valtércio de Oliveira** compareceu espontaneamente e integrou o *quorum* da sessão. A Excelentíssima Desembargadora **Nélia Neves** encontra-se afastada por licença médica, tendo enviado votos em sobrecarta. Embora em gozo de férias, a Excelentíssima Desembargadora **Ivana Magaldi** compareceu espontaneamente e integrou o *quorum* da sessão. O Excelentíssimo Desembargador **Renato Simões** encontra-se em gozo de férias, tendo enviado votos em sobrecarta. Abertos os trabalhos às 14 horas, a Excelentíssima Desembargadora Presidente submeteu à apreciação do plenário a **ata da 8ª Sessão Extraordinária** do presente exercício, realizada em 26 de agosto de 2019. Não havendo divergência, declarou-a aprovada, por unanimidade. Não tendo havido **EXPEDIENTES, INDICAÇÕES ou PROPOSTAS**, a Excelentíssima Desembargadora Presidente deu início ao exame dos processos constantes da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

## MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

**1) Proad nº 9694/2019. Assunto: Eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional para o biênio 2019/2021.**

Inicialmente, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** consignou: “Para iniciar o processo de votação relativo aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional para o biênio 2019/2021, esclareço que: a Desembargadora Dalila Andrade ingressou com manifestação tão somente para demonstrar a sua elegibilidade aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Tribunal no biênio 2019/2021, ressaltando o seu

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 1*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

interesse no cargo de Presidente; o Desembargador Jéferson Muricy, por seu turno, manifestou o desinteresse em participar da eleição para cargos da Mesa Diretora, tendo em vista que pretende concorrer ao cargo de Diretor da Escola Judicial deste Tribunal; o Desembargador Esequias manifestou recusa em concorrer aos cargos de Vice-Presidente e Vice-Corregedor. Nos termos do artigo 16, § 6.º, do Regimento Interno deste Tribunal, consulto se algum outro colega elegível manifesta recusa em concorrer à eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional deste Tribunal no biênio 2019/2021? Há alguma outra recusa?”, tendo se manifestado a Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado**: “Senhora Presidente, eu quero manifestar a minha recusa também a concorrer a quaisquer dos cargos que eu pudesse ser eleita, no caso, eu só não poderia para a Vice-Presidência, e os outros eu não sei, por conta da antiguidade, mas, de logo, eu quero manifestar a minha recusa”. No mesmo sentido externou a Excelentíssima Desembargadora **Ivana Magaldi**: “Presidente, eu também quero manifestar a minha recusa, eu sei que, eu acho que aos cargos de Corregedor e Vice-Corregedor, que eu poderia concorrer, Vice-Presidente eu não sei, mas eu também manifesto a minha recusa a qualquer cargo, inclusive do Órgão Especial, qualquer cargo”. A Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** acresceu: “Eu também, não só da Mesa Diretora, como qualquer outro cargo”. Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy** declarou: “Presidente, eu também, do Órgão Especial, não constou expressamente, mas eu também faço a minha defecção”. Após, a Excelentíssima Desembargadora **Marizete Menezes** se pronunciou: “Presidente, eu gostaria que a Senhora me desse a palavra. Eu, vendo aqui que alguns colegas se recusaram a participar de qualquer cargo da Mesa Diretora, ou de qualquer comissão existente aqui. Não há uma previsão para que qualquer um de nós se habilite a concorrer a qualquer dos cargos. Então, em razão disso, eu acho que deveria até haver uma alteração regimental, para que os colegas se habilitassem ao cargo que pretendem concorrer, como acontece na primeira instância. Então, você tem que expressar isso de colega em colega, indo de gabinete em gabinete. Eu nunca fiz essa opção, desde que eu era juíza substituta, para juíza titular, para desembargadora do Tribunal, sempre fui promovida por antiguidade, mas como para concorrer à Mesa Diretora é necessário que você, se não se habilita legalmente, você tem que expressar isso, eu quero comunicar aos colegas que eu estou me candidatando, colocando o meu nome para concorrer ao cargo de Vice-Presidente deste Regional, para o biênio 2019/2021. Quero esclarecer, deixar claro aqui, que a minha história neste Tribunal data de 1983, portanto há 37 anos, quase 40 anos, quando fui aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar Judiciário, e depois em 1987, juntamente com a Doutora Dalila, que é a Corregedora, e Doutor Valtércio, que foi Presidente deste Tribunal. Então, estamos desde 1987, há 32 anos, que eu sou magistrada, servi a esta Casa e fui por ela servida, e espero que se os colegas optarem em me eleger como Vice-Presidente,

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 2*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

continuar e terminar a minha carreira na Mesa Diretora deste Tribunal. Então, me proponho a trabalhar com o mesmo serviço que fiz, qualquer atividade que eu venha a desempenhar, com a mesma produtividade que eu sempre desempenhei aqui. E por essa razão eu conto com o apoio de todos os colegas”. A Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhora Presidente, eu vou pedir a palavra. Na verdade, eu nunca fui da Mesa Diretora deste Tribunal. Na verdade, eu tenho como antigos aqui, que estão elegíveis, em primeiro lugar, Doutor Esequias, em segundo lugar, Doutora Dalila, em terceiro lugar, eu, Graça Boness, e em quarto lugar, o Doutor Alcino Felizola. Fui promovida por mérito, porque entrei em 1988, tenho 30 anos de magistratura. Estou candidata ao cargo de Vice-Presidente. Por quê? Porque o cargo de Vice-Presidente é naturalmente o cargo de Presidente do plano de saúde, do TRT5 Saúde, que está sendo um sucesso há 4 anos, e que está salvando. Nós iniciamos com 200 pessoas, estamos com 6.000 beneficiários, numa época de hoje, em que os planos privados estão dando um problema sério. Então, eu sou naturalmente mais antiga, inclusive nunca ocupei cargo de direção – estou dizendo isso à plateia, os membros, os pares sabem disso – e eu concorro para ser Vice-Presidente do Tribunal, no ano difícil de 2020, que Vossa Excelência sabe quanto foi a nossa contingência do orçamento, e que tem que ter o pessoal que tem, quem está à frente do plano de saúde, tem que ter o “skill”, como diz o inglês, que é a perícia de contingenciamento, de controle absoluto de custos, para que o plano dê certo, como está dando. A última pesquisa de satisfação do plano – eu estou falando sobre o plano somente porque o Vice-Presidente é o natural Presidente do plano de saúde – e nós fizemos uma pesquisa recente, deu 98% de satisfação. Esse é o meu discurso, e eu acho plenamente possível agora, que eu não participei da outra direção, eu acho que é o momento meu, de 30 anos de magistratura, um trabalho que eu tenho. E eu estou com o gabinete zerado em processos, ainda tem essa. Meu discurso foi feito”, ao que disse o Excelentíssimo Desembargador **Valtécio de Oliveira**: “Senhora Presidente, eu só quero agradecer aos colegas que votaram em meu nome para pertencer ao Conselho do plano de saúde. Então, meu agradecimento a todos, e tenho certeza de que vamos dar continuidade a esse plano, juntamente com todo o Conselho e com o Vice-Presidente que for eleito, que é o Presidente do plano”. Retomando a palavra, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** comunicou: “Então, a Presidência opina pelo acolhimento das recusas apresentadas pelos Excelentíssimos Desembargadores – eu estou falando na ordem em que foram solicitadas – Jéferson Muricy, Esequias Pereira, Débora Machado e Ivana Magaldi. Então, são essas as recusas”, tendo dito o Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles**: “Presidente, eu apenas gostaria de deixar registrado o meu voto contrário às recusas, porque desmotivadas, salvo a de Doutor Jéferson, para a Mesa Diretora, já que ele justificou a sua pretensão de ser Diretor da Escola Judicial”. A Excelentíssima Desembargadora Presidente

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 3*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**Maria de Lourdes Linhares** indagou: “Bem, há alguma divergência além da restrição colocada pelo Doutor Edilton?”, ao que respondeu a Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**: “Presidente, em relação à recusa parcial, minha manifestação seria contrária, não fossem os precedentes que nós já experimentamos aqui em sessões do Pleno anteriores, em que houve essa mesma pretensão. Então, eu apenas registro a minha restrição da minha posição pessoal contrária a uma recusa parcial a se candidatar apenas a determinado cargo. Mas, considerando o precedente, eu não vou apresentar divergência, apenas ressalva de posição pessoal”. No mesmo sentido se posicionou a Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado**: “Eu também quero apresentar a ressalva da minha posição pessoal, quanto à recusa parcial, da mesma forma que a Desembargadora Dalila” e, em seguida, o Excelentíssimo Desembargador **Tadeu Vieira**: “Senhora Presidente, eu também quero ressaltar”. Após, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** declarou: “Então, o Tribunal Pleno, por maioria, acolhe a recusa dos Desembargadores Doutor Esequias Pereira, Doutora Débora Machado e Doutora Ivana Magaldi, em concorrer para a eleição, quanto aos cargos que já foram expressos, no biênio 2019/2021, nos termos do artigo 16, § 7.º, do nosso Regimento Interno. Sendo que esclarece, no caso do Desembargador Jéferson Muricy, foi por unanimidade acolhida a recusa. Quanto aos demais, por maioria. Bem, agora eu esclareço que as cédulas de votação foram confeccionadas com 10 nomes, à exceção do cargo de Vice-Corregedor, que foi confeccionada com 12 nomes. Isto porque alguns colegas, que se encontram afastados, seja por licença médica, seja em razão de férias, solicitaram que a cédula fosse encaminhada com antecedência. Por outro lado, diante dos precedentes de recusa manifestada e acolhida na sessão, por segurança, a fim de que não corrêssemos o risco de ter menos de 4 candidatos elegíveis, e não podendo haver recomposição de cédula na sessão, para não ser distinta daquela encaminhada aos colegas ausentes, optamos por essa quantidade de nomes nas cédulas. Feitos esses esclarecimentos, determino que nas cédulas de votação para o cargo de Presidente, para o biênio 2019/2021, sejam observados os nomes dos seguintes Desembargadores, conforme artigo 16, *caput*, do Regimento Interno: Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Graça Boness e Alcino Felizola. São esses os 4 nomes e, dando início ao processo eleitoral, destaco que todas as cédulas estão com identificação do cargo e devidamente rubricadas por mim. Por favor, podem distribuir as cédulas aos Excelentíssimos Desembargadores. Coloco como escrutinadores os Desembargadores Suzana Inácio e Luiz Roberto”. Concluída a apuração para o cargo de Presidente, a Excelentíssima Dalila Andrade obteve 17 votos; o Excelentíssimo Desembargador Esequias de Oliveira, 11 votos. Houve um voto em branco. A Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** anunciou: “O Tribunal Pleno, em conformidade com a competência prevista no artigo 24, inciso VII, e nos termos do procedimento disciplinado no artigo 16 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo o *quorum* de deliberação sido

Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.

Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.

Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 4



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

composto por 29 Desembargadores, resolve eleger a Excelentíssima Desembargadora Dalila Nascimento Andrade Presidente, para exercício no biênio 2019/2021, com 17 votos. Vamos passar agora à eleição para Vice-Presidente. Depois os eleitos se manifestarão, querendo. Considerando que foi eleita a Desembargadora Dalila Andrade para o cargo de Presidente; considerando as recusas enviadas e acolhidas por este Tribunal Pleno, pelos Desembargadores elegíveis na ordem de antiguidade para o cargo de Vice-Presidente, para a composição da cédula referente ao cargo de Vice-Presidente os Desembargadores devem observar os seguintes nomes: Graça Boness, Alcino Felizola, Marizete Menezes e Luíza Lomba. São esses 4 nomes os mais antigos que vão concorrer ao cargo de Vice-Presidente. Continuam os Desembargadores Suzana Inácio e Luiz Roberto como escrutinadores.”. Apurados os votos para o cargo de Vice-Presidente, a Excelentíssima Desembargadora Graça Boness obteve 20 votos; a Excelentíssima Desembargadora Marizete Menezes, 8 votos. Houve um voto em branco. Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** comunicou: “O Tribunal Pleno, em conformidade com a competência prevista no artigo 24, inciso VII, e nos termos do procedimento disciplinado no artigo 16 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo o *quorum* de deliberação sido composto por 29 Desembargadores, resolve eleger a Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness Vice-Presidente deste Regional, para exercício no biênio 2019/2021, com 20 votos. Passemos agora para o cargo de Corregedor Regional. Considerando as recusas enviadas e acolhidas por este Tribunal Pleno, pelos Desembargadores elegíveis na ordem de antiguidade para os cargos de Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional, para a composição da cédula referente ao cargo de Corregedor Regional os Desembargadores devem observar os seguintes nomes: Alcino Felizola, Marizete Menezes, Luíza Lomba e Norberto Frerichs. São esses 4 nomes para concorrer ao cargo de Corregedor Regional”. Finalizada a apuração para o cargo de Corregedor Regional, o Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola obteve 23 votos; o Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs, 4 votos; a Excelentíssima Desembargadora Marizete Menezes, 2 votos. Após, a Excelentíssima Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares** declarou: “O Tribunal Pleno, em conformidade com a competência prevista no artigo 24, inciso VII, e nos termos do procedimento disciplinado no artigo 16 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo o *quorum* de deliberação sido composto por 29 Desembargadores, resolve eleger o Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola Corregedor deste Regional, para exercício no biênio 2019/2021, com 23 votos. Vamos passar ao cargo de Vice-Corregedor. Ressalto, mais uma vez, que da cédula de Vice-Corregedor constaram 12 nomes, dentre os mais antigos elegíveis, considerando que, a esta altura, já teríamos os nomes dos eleitos Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, e considerando ainda as recusas, que ao longo dos anos vêm sendo acolhidas. Por segurança, a fim de que tivéssemos na cédula 4 nomes a serem votados, montamos a cedu-

Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.

Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.

Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 5



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

la com 12 nomes. Considerando que foram eleitos os Desembargadores Dalila Andrade, Graça Boness e Alcino Felizola para Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional, e considerando as recusas acolhidas por este Tribunal Pleno, para a composição da cédula referente ao cargo de Vice-Corregedor Regional os Desembargadores devem observar os seguintes nomes: Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões e Edilton Meireles”. Encerrada a apuração para o cargo de Vice-Corregedor Regional, a Excelentíssima Desembargadora Luíza Lomba obteve 19 votos; o Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs, 6 votos; o Excelentíssimo Desembargador Renato Simões, 2 votos; o Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles, 1 voto. Houve um voto nulo. Finalizando a apreciação da matéria, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** anunciou: “O Tribunal Pleno, em conformidade com a competência prevista no artigo 24, inciso VII, e nos termos do procedimento disciplinado no artigo 16 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo o *quorum* de deliberação sido composto por 29 Desembargadores, resolve eleger a Excelentíssima Desembargadora Luíza Lomba Vice-Corregedora deste Regional, para exercício no biênio 2019/2021, com 19 votos”.

**O Tribunal Pleno, considerando as informações constantes do Proad nº 9694/2019 e os termos do artigo 24, VII, do Regimento Interno deste Tribunal; considerando os votos encaminhados em sobrecarta pelos Excelentíssimos Desembargadores Nélia de Oliveira Neves e Renato Simões; RESOLVEU: por maioria, acolher a recusa apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Esequias de Oliveira em concorrer à eleição para os cargos de Vice-Presidente e Vice-Corregedor Regional, com ressalvas dos Excelentíssimos Desembargadores Débora Machado, Dalila Andrade e Tadeu Vieira; vencido o Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles, que a rejeitava, por se tratar de recusa parcial e não fundamentada; por maioria, acolher as recusas das Excelentíssimas Desembargadoras Débora Machado e Ivana Magaldi em concorrer a quaisquer cargos para os quais sejam elegíveis; vencido o Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles, que as rejeitava, por não serem fundamentadas; por unanimidade, acolher a recusa apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Jéferson Muricy em concorrer à eleição para os cargos da Mesa Diretora, em razão do seu interesse em concorrer ao cargo de Diretor da Escola Judicial; PROCEDER À ELEIÇÃO para os cargos de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CORREGEDOR REGIONAL e VICE-CORREGEDOR REGIONAL para exercício no biênio 2019/2021, sendo designados escrutinadores os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Roberto Mattos e Suzana Inácio, cujo resultado apurado foi o seguinte: 1) Cargo de PRESIDENTE: Excelentíssimo Desembargador Esequias Pereira de Oliveira - 11 (dez) votos; Excelentíssima Desembargadora Dalila Nascimento Andrade - 17 (dezesete) votos; Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness - nenhum voto; Excelentíssimo Desembargador Alcino**

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 6*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**Barbosa de Felizola Soares – nenhum voto; 1 (um) voto em branco; sendo declarada eleita Presidente a Excelentíssima Desembargadora DALILA NASCIMENTO ANDRADE, com 17 (dezesete) votos; 2) Cargo de VICE-PRESIDENTE: Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness - 20 (vinte) votos; Excelentíssimo Desembargador Alcino Barbosa de Felizola Soares – nenhum voto; Excelentíssima Desembargadora Marizete Menezes Corrêa – 8 (oito) votos; Excelentíssima Desembargadora Luíza Aparecida Oliveira Lomba – nenhum voto; 1 (um) voto em branco; sendo declarada eleita Vice-Presidente a Excelentíssima Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS OLIVA BONESS, com 20 (vinte) votos; 3) Cargo de CORREGEDOR REGIONAL: Excelentíssimo Desembargador Alcino Barbosa de Felizola Soares - 23 (vinte e três) votos; Excelentíssima Desembargadora Marizete Menezes Côrrea - 2 (dois) votos; Excelentíssima Desembargadora Luíza Aparecida Oliveira Lomba – nenhum voto; Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs – 4 (quatro) votos; sendo declarado eleito Corregedor Regional o Excelentíssimo Desembargador ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES, com 23 (vinte e três) votos; 4) Cargo de VICE-CORREGEDOR REGIONAL: Excelentíssima Desembargadora Luíza Aparecida Oliveira Lomba - 19 (dezenove) votos; Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs – 6 (seis) votos; Excelentíssimo Desembargador Renato Mário Borges Simões – 2 (dois) votos; Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles de Oliveira Santos – 1 (um) voto; 1 (um) voto nulo; sendo declarada eleita Vice-Corregedora Regional a Excelentíssima Desembargadora LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA, com 19 (dezenove) votos. Obs.: A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.**

---

**2) Proad nº 9696/2019. Assunto: Eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial para o biênio 2019/2021.**

Apregoadada a matéria, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** declarou: “Agora vamos para a eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial para o biênio 2019/2021. Informo a Vossas Excelências que a Resolução ENAMAT n.º 09/2011 prevê a necessidade de cumprimento, pelo Desembargador que estiver concorrendo à eleição de cargo de Direção da Escola Judicial ou seu Conselho, da carga horária mínima de 30 horas-aula, a ser apurada no semestre imediatamente anterior à deliberação do Tribunal. De acordo com o ofício enviado pela Excelentíssima Desembargadora Diretora e certidão exarada por servidora da Escola Judicial deste Tribunal, cumpriram a referida carga horária no primeiro semestre do ano em curso e, portanto, são elegíveis a cargo de Direção da Escola Judicial os Desembargadores Débora Machado, Jéferson Muricy,

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 7*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Luíza Lomba, Edilton Meireles, Margareth Costa e Ana Paola Machado Diniz”. Nesse momento, o Excelentíssimo Desembargador **Norberto Frerichs** se manifestou: “Presidente, eu queria a palavra. Não sei se houve algum equívoco por parte da Secretaria da Escola, mas eu também sou elegível. Embora não seja candidato a nada, reitero, mas eu sou elegível e tenho a prova disso no meu gabinete, se for preciso eu trarei”. Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** externou: “Em relação à Escola, também, eu renunciei a concorrer. Só para deixar claro. Apesar de ter a carga horária, não vou concorrer”. A Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** retomou a palavra para explicitar: “No ofício da Escola, Doutor Norberto, o Senhor está com 25,5”, ao que disse o Excelentíssimo Desembargador **Norberto Frerichs**: “Depois disso, eu apresentei a participação no Congresso da LTr, que são 8 horas. Então, 25,5 com mais 8, dá 33,5. É mais do que 30. Então eu sou elegível. Só que eu não sou candidato. Só quero que isso fique claro, embora eu não seja candidato a nada”. Manifestando-se a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares**: “Então fica claro, a gente consta isso e depois até coloca no PROAD. Então, Doutora Débora disse que não quer concorrer à Escola. E os demais colegas? Doutora Luíza, Doutor Edilton, Doutora Margareth, Doutora Ana Paola, Doutor Jéferson? Vai ter eleição para Diretor e para Vice-Diretor. Eu vou enviar inclusive as duas cédulas”. O Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy** assim pronunciou-se: “Presidente, eu, com toda a modéstia e toda a humildade que momentos como este requerem, cumprindo a carga horária, submeto o meu nome ao Tribunal”. Também apresentou candidatura a Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa** nos seguintes termos: “Da mesma forma, eu continuo concorrendo à Direção da Escola”. Prosseguindo, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** noticiou: “Eu vou designar, desta feita, para escrutinadores, Doutora Ivana e Doutor Norberto. E eu vou enviar as cédulas para os dois cargos, Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial”. Neste momento, o Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles** externou: “Senhora Presidente, eu queria apenas registrar que eu abro mão da candidatura a Diretor da Escola, mas permaneço como candidato a Vice”. Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** considerou: “Então, Doutor Jéferson e Doutora Margareth concorrem à Diretoria da Escola, e Doutor Edilton à Vice-Diretoria da Escola”. Apurados os votos para o cargo de Diretor da Escola Judicial, o Excelentíssimo Desembargador Jéferson Muricy obteve 15 votos; a Excelentíssima Desembargadora Margareth Costa, 12 votos. Houve um voto em branco e um voto nulo. Encerrada a apuração para o cargo de Vice-Diretor da Escola Judicial, o Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles obteve 17 votos; a Excelentíssima Desembargadora Ana Paola Machado Diniz, 4 votos; a Excelentíssima Desembargadora Débora Machado, 2 votos; o Excelentíssimo Desembargador Jéferson Muricy, 2 votos; a Excelentíssima Desembargadora Margareth Costa, 1 voto.

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 8*





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Houve 2 votos em branco e um voto nulo. Após, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** comunicou: “O Tribunal Pleno, tendo o *quorum* de deliberação sido composto por 29 Desembargadores, resolve eleger os Excelentíssimos Desembargadores deste Regional, para exercício no biênio 2019/2021: Jéferson Muricy, Diretor da Escola Judicial, com 15 votos; Edilton Meireles, Vice-Diretor da Escola Judicial, com 17 votos”. Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador **Tadeu Vieira** se ausentou da sessão, passando o quórum a ser composto por 28 votantes.

**O Tribunal Pleno, considerando as informações constantes do Proad nº 9696/2019; considerando os votos encaminhados em sobrecarta pelos Excelentíssimos Desembargadores Nélia de Oliveira Neves e Renato Simões; considerando os termos do artigo 8º, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal; considerando que a Resolução ENAMAT nº 09/2011, prevê a necessidade de cumprimento pelo Desembargador que estiver concorrendo à eleição de cargo de Direção da Escola Judicial ou seu Conselho, da carga horária mínima de 30 horas-aula a ser apurada no semestre imediatamente anterior à deliberação do Tribunal. Considerando os termos do Ofício EJ5 35/2019, relatório de eventos juntados ao PROAD e informação prestada pelo Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs em sessão, nos quais se verifica o cumprimento da carga horária de formação continuada no primeiro semestre deste ano pelos Desembargadores Débora Machado, Jéferson Muricy, Luiza Lomba, Norberto Frerichs, Edilton Meireles, Margareth Costa e Ana Paula Machado Diniz; RESOLVEU: por unanimidade, acolher as recusas em concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial, manifestadas pelas Excelentíssimas Desembargadoras Débora Machado, Luiza Lomba e Norberto Frerichs, e a recusa manifestada pelo Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles em concorrer ao cargo de Diretor da Escola Judicial, concorrendo somente ao cargo de Vice-Diretor; PROCEDER À ELEIÇÃO para os cargos de DIRETOR e VICE-DIRETOR da Escola Judicial deste Tribunal para o biênio 2019/2021, sendo designados escrutinadores os Excelentíssimos Desembargadores Ivana Magaldi e Norberto Frerichs, cujo resultado apurado foi o seguinte: 1) Cargo de DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL: Excelentíssimo Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy – 15 (quinze) votos; Excelentíssima Desembargadora Margareth Rodrigues Costa – 12 (doze) votos; 1 (um) voto em branco; 1 (um) voto nulo; sendo declarado eleito Diretor da Escola Judicial o Excelentíssimo Desembargador JÉFERSON ALVES SILVA MURICY, com 15 (quinze) votos; 2) Cargo de VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL: Excelentíssima Desembargadora Débora Maria Lima Machado – 2 (dois) votos; Excelentíssimo Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy – 2 (dois) votos; Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles de Oliveira Santos – 17 (dezessete) votos; Excelentíssima Desembargadora Margareth Rodrigues**

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 9*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**Costa – 1 (um) voto; Excelentíssima Desembargadora Ana Paola Santos Machado Diniz – 4 (quatro) votos; 2 (dois) votos brancos e 1 (um) voto nulo; sendo declarado eleito Vice-Diretor da Escola Judicial o Excelentíssimo Desembargador EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS.** Obs.: A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**3) Proad nº 9698/2019. Assunto: Eleição dos membros da Comissão de Vitaliciamento para o biênio 2019/2021.**

O Tribunal Pleno, considerando as informações constantes do Proad nº 9698/2019; considerando os termos do artigo 8º, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como do artigo 8º da Resolução Administrativa TRT5 nº 26/2014; considerando que a Resolução ENAMAT nº 09/2011, prevê a necessidade de cumprimento pelo Desembargador que estiver concorrendo à eleição para Comissão de Vitaliciamento, da carga horária mínima de 30 horas-aula a ser apurada no semestre imediatamente anterior à deliberação do Tribunal; Considerando os termos do Ofício EJ5 35/2019, relatório de eventos juntados ao PROAD e informação prestada pelo Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs em sessão, nos quais se verifica o cumprimento da carga horária de formação continuada no primeiro semestre deste ano pelos Desembargadores Débora Machado, Jéferson Muricy, Luiza Lomba, Norberto Frerichs, Edilton Meireles, Margareth Costa e Ana Paola Machado Diniz; resolveu, **POR ACLAMAÇÃO, declarar eleitos os Excelentíssimos Desembargadores JÉFERSON ALVES SILVA MURICY, EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS e ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ, para compor a Comissão de Vitaliciamento deste Tribunal para o biênio 2019/2021.** Obs.: 1ª) O Excelentíssimo Desembargador Tadeu Vieira ausentou-se justificadamente da sessão. 2ª) A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**4) Proad nº 9699/2019. Assunto: Eleição dos membros da Comissão de Ética para o biênio 2019/2021.**

O Tribunal Pleno, considerando as informações constantes do PROAD nº 9699/2019 e os termos da Resolução Administrativa TRT5 nº 076/2014; resolveu, **POR ACLAMAÇÃO, DECLARAR eleitos os Excelentíssimos Desembargadores LÉA REIS NUNES, MARCOS OLIVEIRA GURGEL e SUZANA MARIA INÁCIO GOMES para integrarem a Comissão de Ética deste Tribu-**

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 10*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

nal para exercício no biênio 2019/2021, como membros titulares; e os Excelentíssimos Desembargadores LUIZ ROBERTO PEIXOTO DE MATTOS SANTOS, RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES e ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ, para integrarem a Comissão de Ética deste Tribunal para exercício no biênio 2019/2021, como membros suplentes. Obs.: A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**5) Proad nº 9701/2019. Assunto: Eleição para preenchimento de vagas do Órgão Especial para o biênio 2019/2021.**

Apregoadada a matéria, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** noticiou: “A última votação vai ser para o Órgão Especial. Pela redação do artigo 27 do Regimento Interno, informo a Vossas Excelências que as vagas de antiguidade no Órgão Especial deste Tribunal, em número de 5 Desembargadores, estão preenchidas pelos seguintes Desembargadores: Paulino Couto (efetivado pelo Ato TRT5 35/2006), Ana Lúcia Bezerra (efetivada pelo Ato TRT5 35/2006), Vânia Chaves (efetivada pelo Ato TRT5 02/2008), Valtércio de Oliveira (efetivado pelo Ato TRT5 167/2010) e Maria Adna Aguiar (efetivada pelo Ato TRT5 341/2010). Considerando que foram eleitos para os cargos da Mesa Diretora os Desembargadores Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola e Luíza Lomba, e que o Desembargador Alcino Felizola é representante dos advogados; Considerando que a Desembargadora Maria Adna Aguiar é membro efetivo do Órgão Especial e representante do Ministério Público; Considerando a regra inserta no artigo 100, § 2.º, da LOMAN, que prevê a alternância da representação de advogados e do Ministério Público, e tendo em vista a composição atual do Órgão Especial com dois representantes dos advogados e um representante do Ministério Público, informo que uma das vagas destinadas a membros eleitos será preenchida pela classe do Ministério Público, tendo como único candidato elegível (visto que o Desembargador Esequias de Oliveira já integrou o Órgão Especial por duas vezes) o Desembargador Jéferson Muricy, de modo que entendo que a hipótese é de eleição por aclamação. Teremos 1 vaga para magistrado de carreira”. Nesse momento, a Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes** pediu a palavra: “Excelência, eu gostaria de colocar uma questão. Porque são 11 Desembargadores no Órgão Especial, então o quinto ficaria 2,2, que matematicamente seriam 2. E esses 2 já seriam a Desembargadora Adna, pelo Ministério Público, e o Desembargador Alcino, pelos advogados. Então eu entendo que cabem 2 vagas para eleição para desembargadores em geral”, ao que informou a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares**: “Eu vou ler aqui o artigo 2º: “Nos tribunais em que o órgão especial contemplar número ímpar de membros, a apuração das metades será realizada arredondando-se para maior o número de

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 11*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

vagas relativas à metade a ser provida por antiguidade”. É Resolução aqui do CNJ”. A Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes** questionou: “Mas o CNJ não fala no dízimo, porque matematicamente é a partir de 0,5”, tendo a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** externado: “Aqui, Doutora, em regra, a tendência aqui no nosso Tribunal sempre foi 3, passar para 3. Agora, se mudarmos, vai depender da votação dos colegas. Porque por esta Resolução do CNJ, 2 vai para mais. Então é 3. Por isso que sempre tem sido observado isso”. A Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes** indagou: “A Resolução não fala assim. A Resolução fala na fração, mas não diz qual a fração”, tendo a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** respondido: “2 arredonda para 3”. O Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles** interveio: “Senhora Presidente, esta matéria já é velha, já foi debatida inclusive na sessão anterior, e o que se decidiu aqui, na oportunidade – reitero – foi o entendimento predominante no Supremo Tribunal Federal. Estou até com a decisão aberta aqui, o Mandado de Segurança 22.323, onde o Supremo entendeu que, para preservar o quinto, qualquer fração se arredonda para mais, em favor do quinto. Então, 2,2 corresponde a 3, no caso. É o que neste Tribunal tem sido feito nas últimas eleições, sempre garantindo 3 vagas para o quinto constitucional”. A Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes** informou: “Excelência, esta decisão do Supremo é uma decisão em um mandado de segurança, somente. Não é vinculativa. E nós aqui no Pleno já decidimos coisas que o Supremo já falou o contrário. Então eu acho que nós temos que pensar realmente se a gente vai seguir essa decisão”. Retomando a palavra, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** pronunciou-se: “Então eu vou colher o voto dos colegas, mais uma vez, para ver como resolve”, ao que se manifestou o Excelentíssimo Desembargador **Marcos Gurgel**: “Senhora Presidente, eu só gostaria de lembrar, para apenas acrescentar no debate, que o quinto constitucional destinado ao MPT e à advocacia, já que nós somos 29, cabem 6, e 6 não é um quinto de 29. Um quinto de 29 deve ser 5 vírgula alguma coisa. Como não há possibilidade de pegar de um desembargador apenas um braço, uma perna, se arredonda para 6”, tendo respondido a Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes**: “Ninguém está falando isso aqui, Doutor. Ninguém está dizendo isso. É 5,8. Se for pela sua tese, eu estou certa”. O Excelentíssimo Desembargador **Marcos Gurgel** acresceu: “Arredonda, tem que arredondar, ainda que seja menos do que 5,5. Tem que arredondar porque é um número que é próximo. Passou de um inteiro, tem que arredondar”. O Excelentíssimo Desembargador **Norberto Frerichs** se manifestou: “Arredondar para baixo também é arredondar”. Solicitando a palavra, o Procurador **Luís Carneiro** pronunciou-se: “Presidente, peço a palavra só para esclarecer que o entendimento do Ministério Público, ele é alinhado com o posicionamento antecipado por Doutor Marcos Gurgel. Para o MPT, tem que ser respeitada a Constituição Federal, no dispositivo do artigo 94, que fala do quinto constitucional, e seu paralelo aqui no Tribunal. E

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 12*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

a regra, ela, em analogia, ela é utilizada já pelo Tribunal, historicamente, na composição do quinto, onde nós temos 6 vagas para um quinto de 29. E assim teria que ser também replicado o mesmo entendimento, que já é consagrado, como Doutor Edilton muito bem colocou, para os demais órgãos seccionais do próprio TRT. Então essa é a posição do Ministério Público do Trabalho em relação a essa questão, com a devida vênica a Doutora Léa e aos demais Desembargadores que pensam de forma diferente”, após o que a Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes** pontuou: “Eu concordo com Vossa Excelência, acho que Vossa Excelência tem toda a razão, até porque está na Constituição Federal, eu jamais impugnaria essa questão. A questão é: qual é o dízimo que a gente vai aproximar, porque de 29 o quinto é 5,8, e de 11, que é o Órgão Especial, é 2,2. Então é somente isso”. O Procurador **Luís Carneiro** externou: “Só para esclarecer a questão de fato, Excelência, na posição do STF, sedimentada nesse Mandado de Segurança, qualquer percentual que seja acima do número inteiro, ele tem que ser arredondado, majorado para cima. É assim o entendimento da Corte Maior em relação ao quinto constitucional”. A Excelentíssima Desembargadora **Léa Nunes** asseverou: “Também concordo com Vossa Excelência, mas isso é uma decisão de mandado de segurança, não é vinculativa, e também nós já tivemos aqui no Pleno decisões contrárias às decisões do Supremo em mandado de segurança ou ação ordinária”. Em seguida, O Procurador **Luís Carneiro** salientou: “Eu agradeço. É o que tinha a esclarecer. Muito obrigado”. Retomando a palavra, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** comunicou: “Eu vou partir para votar. Existem, Doutora Léa, inúmeras decisões, não é só essa, não. Para o Órgão Especial, eu quero que vocês me digam se o quinto são 2 ou 3 representantes”. Sobre a questão de ordem, foram colhidos os votos da Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado**: “Eu entendo que arredonda para 2”; da Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**: “Também entendo que arredonda para 2, Presidente”; da Excelentíssima Desembargadora **Marizete Menezes**: “Arredondar para 2”; do Excelentíssimo Desembargador **Paulino Couto**: “Presidente, eu não tenho notícia de que em tribunal nenhum se houvesse arredondado para menos. Então, é um procedimento que é utilizado em todo o Brasil. Quando é o inteiro e mais uma fração, seja ela qual for, se arredonda para um número acima. Então, eu voto por 3 membros do Ministério Público e OAB”; da Excelentíssima Desembargadora **Ana Lúcia Bezerra**: “Eu também voto nos 3 membros. Arredondar só pode ser para cima”; da Excelentíssima Desembargadora **Vânia Chaves**: “Eu entendo que são 2 membros o Ministério Público. Eu voto com a proposta da Desembargadora Léa”; do Excelentíssimo Desembargador **Valtércio de Oliveira**: “Eu acompanho a tese do nosso guru, Doutor Luís Carlos, arredondando para cima”; da Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**: “Excelência, essa discussão nós tivemos há dois anos, tanto é que a OAB, nós, apesar de sermos na Mesa Diretora, ficaríamos com as duas vagas. Então eu voto para 3 vagas”; da Excelentíssima Desembarga-

Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.

Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.

Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 13



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

dora **Yara Trindade**: “2 vagas”; do Excelentíssimo Desembargador **Esequias de Oliveira**: “Excelência, a matéria já é posta, já é disciplinada, já é regular neste Colegiado. Então não há nada, não há nenhum fato novo, nenhuma tese que justifique a reformulação desse entendimento. Essa matéria já é enfrentada no seio do Supremo Tribunal Federal, entendendo, conforme já foi declinado aqui, por dois ou três desembargadores que me antecederam, o Desembargador Paulino bem colocou, qualquer fração que sobrepuja ao número inteiro, qualquer fração tem que ser arredondada para o número anterior. Porque a Constituição, inclusive, da forma como é redigida a norma, se se fizer de forma diversa, há uma violação constitucional. E é isso que me parece que colocou o eminente Procurador. De forma que, com essas observações, eu voto no sentido de manter as 3 vagas”; da Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness**: “Arredonda para 3”; do Excelentíssimo Desembargador **Alcino Felizola**: “3”; do Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy**: “Presidente, embora querendo fortemente me exonerar deste encargo, mas eu voto com a tese do Desembargador Paulino, conforme posicionado pelo Procurador”; da Excelentíssima Desembargadora **Ivana Magaldi**: “Arredonda para mais”; da Excelentíssima Desembargadora **Luiza Lomba**: “Eu arredondo para menos, Doutora”; do Excelentíssimo Desembargador **Norberto Frerichs**: “Também arredondo para menos”; do Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles**: “3”; do Excelentíssimo Desembargador **Humberto Machado**: “Também, Excelência, 3”; do Excelentíssimo Desembargador **Marcos Gurgel**: “Senhora Presidente, eu acho que não deveria nem existir isso. Porque se nós estamos aqui fazendo parte da magistratura, não deveria existir essa diferença de advogado, de MPT, não deveria ter nada disso. Eu não posso advogar, já deixei de ser advogado. Então, não deveria ter. Mas, tendo, eu penso, e aliás, como tem sido feito aqui no nosso Tribunal, 3”. da Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa**: “Presidente, boa tarde. De fato, eu acho que não haveria como permanecer a distinção. Porque nós todos, de algum modo, entramos, e já não somos nem de um órgão e nem de outro. Somos desembargadores integrantes de um mesmo órgão. Então, não vejo razão, não vejo significado, conforme Doutor Marcos diz, para que haja essa separação. Inclusive em outros lugares, aqui o nosso Regimento, pelo que eu vi, não faz a distinção explícita. Então, eu acredito que era, até aproveitar a oportunidade para permitir, que se somos todos desembargadores, estamos todos nessa condição, e todos elegíveis, por critérios bem claros, sem aparte. Se ultrapassar isso, efetivamente, é uma regra que normalmente fazemos, você aproxima, mas você aproxima a partir de um dado momento. É lógico que você aproxima, e pode aproximar para mais ou para menos. Então, por que não, sendo 2,20 e poucos, não chega nem a 2,5, eu aproximaria para 3? Então, parece mais razoável, se ultrapassar a questão da divisão, aproximar para 2, nesse caso. É como voto”; do Excelentíssimo Desembargador **Luiz Roberto Mattos**: “Presidente, eu estava aqui pensando. Até onde vai a minha memória da matemática, lá da aritmética, da álgebra.

Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.

Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.

Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 14



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Na matemática, um número quebrado inferior a 5, se arredonda para menos. 2,4, seria 2. 2,2, seria 2. 2,5 para cima, arredondaria para 3. Mas isso é a matemática, que lida com números abstratos. Nós não estamos falando aqui de matemática. Aqui o quinto constitucional é um quinto de pessoas. Estamos falando de composição de tribunal, de órgão do tribunal. São pessoas. Então, não existem 2,2 desembargadores, 2 desembargadores ministros do TST. Ou você tem 2 ou você tem 3. Então, não é uma aproximação que pode ser para menos. Eu acho que, mais ou menos dentro desse raciocínio, *data venia*, que o Supremo já decidiu em mandado de segurança, mesmo não sendo vinculativa a decisão, mas acho que o Supremo vem decidindo assim exatamente porque são seres humanos, não tem meio ser humano, um terço de um ser humano. Nós somos seres humanos, então não dá para dividir. Como não pode ter 2,2, no meu entendimento eu só consigo realmente pensar, como o Supremo, que tem que ser 3. Então, eu voto no 3”; da Excelentíssima Desembargadora **Suzana Inácio**: “Eu ouvi aqui vários colegas, mas eu penso assim, que a gente tem que mesclar as duas coisas, um pouco a matemática, e um pouco também o lado de tratar-se na verdade de vagas de desembargadores. Mas eu penso aqui, ponderando as palavras de “Meg”, eu acho que é razoável, que não deveria nem haver nem essa distinção, na verdade, porque quando integra aqui, todo mundo é desembargador, magistrado. Então eu acho que não tem sentido aumentar, porque para mim é como se fosse todo mundo igual. Então eu vou pelo número de 2”; do Excelentíssimo Desembargador **Pires Ribeiro**: “Como o Supremo Tribunal Federal, eu tenho uma preocupação muito grande com a questão do respeito à representatividade da advocacia e do Ministério Público, até pelo próprio respeito a tais instituições. Se estivéssemos falando de turmas, composição de turmas, como há tribunais que chegam a pensar em limitar a quantidade de egressos do Ministério Público por turmas, isso eu sempre fui contra. Mas a questão da preocupação do Supremo é porque se trata do Órgão Especial dos Tribunais, e é justamente é o órgão que tem o poder de decisão das questões mais fortes e complexas, questões administrativas, e poderia haver um preconceito contra esses egressos, alijando-os justamente desse órgão que é central, é o poder central dos tribunais. Então, a preocupação é rigorosíssima do Supremo, inclusive nessa questão de arredondar para mais. É necessária a representatividade nesse órgão especial dos tribunais, e é necessário que se preserve o arredondamento para mais, em respeito à representatividade do Ministério Público e da advocacia. Então, eu sigo o rigor do Supremo Tribunal Federal, que tem razão de ser, não é à toa. Então, eu voto no sentido de se arredondar para 3”; e da Excelentíssima Desembargadora **Ana Paola Machado Diniz**: “Senhora Presidente, enquanto discutíamos a matéria, eu fiz uma pesquisa aqui, e realmente, na linha do que fundamentou o Desembargador Edilton Meireles, não há só uma decisão do Supremo, tem outras decisões, uma que estou aqui aberta, inclusive da lavra do Ministro Octávio Gallotti, Carlos Veloso etc., em verdade o fundamento é de que a fração restante, seja superior ou inferior

Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.

Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.

Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 15



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

à metade, arredonda-se para mais. Então, seguindo esses precedentes, e embora concorde com os fundamentos relacionados aqui, uma vez todos os desembargadores, deveria haver uma isonomia total, porque são todos magistrados da mesma forma. Então, eu voto no sentido de arredondar mesmo para 3”. Após, o Excelentíssimo Desembargador **Norberto Frerichs** externou: “Presidente, eu gostaria de reformular o meu voto. Depois de ouvir os diversos argumentos, tanto jurídicos quanto matemáticos, inclusive eu já tinha pensado neles todos, a minha tendência era, inicialmente, dar prioridade à matemática, mas realmente eu entendo que não há como se fazer isso. Por quê? Por um pensamento reverso do que está sendo aqui dito em relação ao que é o quinto, se arredonda para mais ou se para menos. Ou seja, se aqui a gente decidir por 2, 2 é um quinto de 11? Não é. É menos do que um quinto. Então, realmente, a Constituição estará sendo desrespeitada. Então, com base nisso, eu reformulo o meu voto, para que seja 3” e a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** assim se manifestou: “O meu também são 3. Voto pelos 3 membros. Prevaleceu que devem ser 3. São 17 votos nesse sentido, e 9 votos que são em sentido contrário, que são 2. Então, o Desembargador Jéferson Muricy, diante dessa decisão, fica eleito, por aclamação. É o único candidato que temos do Ministério Público que não foi eleito para o Órgão Especial. Então, o Senhor vai ter que aceitar e ficar. Agora nós teremos a votação de 1 magistrado de carreira. Cada eleitor votará em 1 nome dentre os Desembargadores que compõem a cédula de votação. Será considerado eleito o Desembargador mais votado e serão considerados suplentes, na ordem decrescente, os membros não eleitos. Solicito que sejam distribuídas as cédulas de votação”. Encerrada a apuração, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** comunicou: “Declaro eleita a Desembargadora Léa Nunes, para integrar o Órgão Especial no biênio 2019/2021, ficando designados suplentes os Desembargadores Pires Ribeiro, Edilton Meireles e Luiz Roberto Mattos”.

**O Tribunal Pleno, considerando as informações constantes nos autos do Proad nº 9701/2019; considerando as disposições contidas na Resolução nº 16/2006 do Conselho Nacional de Justiça; considerando o quanto disposto nos artigos 27 e 29, §8º, do Regimento Interno deste Tribunal, alterados pela Resolução Administrativa TRT5 nº 031/2017; considerando a alternância de representação do quinto constitucional na composição do Órgão Especial prevista no art. 100, § 2º, da Loman, bem como no art. 29, § 1º, do Regimento Interno; considerando que a Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar, é integrante do Órgão Especial, por antiguidade, e é representante da classe do Ministério Público; considerando que o Excelentíssimo Desembargador Esequias de Oliveira exerceu por quatro anos o mandato de membro do Órgão Especial eleito como representante da classe do Ministério Público; considerando que os Excelentíssimos De-**

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 16*





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**sem bargadores Dalila Nascimento Andrade, Maria das Graças Oliva Boness, Alcino Barbosa de Felizola Soares e Luíza Aparecida Oliveira Lomba foram eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Vice-Corregedora Regional para o biênio 2019/2021, respectivamente; considerando que o Excelentíssimo Desembargador Alcino Barbosa de Felizola Soares é representante da classe dos Advogados; RESOLVEU: POR MAIORIA, estabelecer em 3 (três) o número de representantes do quinto constitucional no Órgão Especial, ficando vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Léa Nunes, Débora Machado, Dalila Andrade, Vânia Chaves, Yara Trindade, Luíza Lomba, Margareth Costa e Suzana Inácio, que votaram no sentido de ser 2 (dois) o número de representantes do quinto constitucional no Órgão Especial; POR UNANIMIDADE, ACOLHER as recusas manifestadas pelos Excelentíssimos Desembargadores Ivana Magaldi, Norberto Frerichs e Margareth Costa em concorrer à eleição para a vaga do Órgão Especial destinada à Magistrado de carreira; POR UNANIMIDADE, DECLARAR eleitos, por unanimidade, como membros Titulares do Órgão Especial as Excelentíssimas Desembargadoras MARIA DAS GRAÇAS OLIVA BONESS e LUIZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA, representando a classe de Magistrados de carreira, e o Excelentíssimo Desembargador ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES, representando a classe dos Advogados, para exercício no biênio 2019/2021, em consonância com o art. 29, § 8º, do Regimento Interno deste Tribunal; POR ACLAMAÇÃO, DECLARAR eleito, como membro Titular do Órgão Especial o Excelentíssimo Desembargador JÉFERSON ALVES SILVA MURICY, para exercício no biênio 2019/2021, na vaga destinada à representação da classe do Ministério Público; PROCEDER à eleição para 1 (uma) vaga destinada a classe de Magistrado de carreira, sendo designados escrutinadores os Excelentíssimos Desembargadores Ivana Magaldi e Norberto Frerichs, cujo resultado apurado foi o seguinte: Excelentíssimo Desembargador Edilton Meireles de Oliveira Santos – 4 (quatro) votos; Excelentíssima Desembargadora Léa Reis Nunes – 18 (dezoito) votos; Excelentíssimo Desembargador Luiz Roberto Mattos – 1 (um) voto; Excelentíssimo Desembargador Washington Gutemberg Pires Ribeiro – 5 (cinco) votos; sendo declarada eleita como membro Titular do Órgão Especial a Excelentíssima Desembargadora LÉA REIS NUNES, com 18 (dezoito) votos, e como membros Suplentes os Excelentíssimos Desembargadores WASHINGTON GUTEMBERG PIRES RIBEIRO, EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS e LUIZ ROBERTO MATTOS. Obs.: 1ª) O Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Luis Carlos Gomes Carneiro Filho, manifestou-se na sessão. 2ª) A Excelentíssima Desembargadora Presidente determi-**

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 17*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

nou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

Concluídas as deliberações acerca das matérias, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** externou: “Encerrada a votação, gostaria de parabenizar a todos os eleitos, desejando que os próximos dois anos sejam de realizações para o nosso Tribunal, que os Senhores consigam desempenhar os deveres dos seus cargos da melhor forma possível, no intuito de engrandecer a nossa instituição. Deposito aqui a minha confiança no trabalho dos Senhores na gestão do nosso Tribunal. Muito obrigada!”. O Excelentíssimo Procurador **Luís Carneiro** fez o seguinte pronunciamento: “Boa tarde a todos. Doutora Dalila, Doutora Graça, Doutor Alcino, Doutora Luíza Lomba, Doutor Jéferson, Doutor Edilton e demais Desembargadores sufragados nessa eleição. Nessa quadra histórica tão complicada, Doutora Dalila, de profundas transformações nos direitos sociais, é nesse momento de dificuldade que o Tribunal traz aos seus jurisdicionados uma eleição muito disputada em diversos cargos, não só da Mesa Diretora, mas também do próprio Tribunal, da Escola. E essa eleição, de números muito próximos, ela fortalece a tradição democrática do Tribunal, e ao mesmo tempo em que fortalece a tradição democrática do Tribunal, ela nos nutre de esperanças, porque se os cargos estão disputados é porque tem muito a se fazer. É um alento para todos nós ver o Tribunal reunido e num processo democrático tão liso, tão hígido, traz os nomes que vão guiar, no próximo biênio, o nosso TRT e o sistema de Justiça Trabalhista da Bahia. Eu, em nome do MPT, desejo um sucesso enorme. Parabenizo a atual gestão, não poderia deixar de parabenizar também na pessoa de Doutora Lourdes Linhares e Doutora Débora Machado, que ainda estão fazendo e ainda têm muito por fazer nesses últimos dias de gestão. Não poderia deixar de render essas homenagens, mas desejar muito sucesso a Vossa Excelência e a toda a Mesa Diretora do TRT para o próximo biênio. Então, parabéns, cumprimentos e sucesso. Muito obrigado!”. Com a palavra, a Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade** pronunciou-se: “Colegas, não preparei discurso porque sabia que seria uma votação muito disputada, reconhecendo o Desembargador Esequias como o Desembargador mais antigo da Casa, sabia que ele tinha em seu favor a antiguidade, o que ele com certeza acredita, e como muitos de nós todos acreditamos, sabia que em razão do reconhecimento do trabalho do Desembargador Esequias ia ser muito difícil mesmo, por isso também não preparei discurso e venho me preparando apenas espiritualmente, para a partir de agora pensar na transição, embora tenha, conforme os colegas receberam, propostas de trabalho, e de muito trabalho, é o que me espera. Em primeiro lugar, eu quero parabenizar aos meus colegas de Mesa Diretora, que acabaram de ser eleitos: a Desembargadora Graça Boness, com toda a sua experiência junto ao Comitê de Autogestão do

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 18*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Tribunal; o Desembargador Alcino Felizola, também com toda a sua experiência de tanto tempo no Tribunal, um magistrado que conhece de perto a experiência junto à advocacia e a quem eu aprendi a muito respeitar, ao longo de todos esses anos trabalhando juntos; a minha colega de bancada, de sempre, Desembargadora Luíza Lomba, também. A palavra de ordem, colegas, é gratidão, gratidão pelo voto de confiança de cada um de vocês. E lembrando minhas palavras de quando eu fui eleita, dois anos atrás, Corregedora deste Regional, eu quero registrar que eu não chego aqui sozinha, eu chego com a experiência dos que me antecederam, o Desembargador Esequias, na Corregedoria Regional, a Desembargadora Vânia, o Desembargador Tadeu, o Desembargador Valtércio, Doutor Lanat e tantos outros que me antecederam. Chego aqui com a experiência de ter trabalhado com o saudoso Nylson Sepúlveda, o Ministro Cláudio Brandão, com Débora Machado, Renato Simões, todos esses colegas de bancada que sempre me honraram junto à 2.ª Turma. Eu chego aqui com a amizade e o carinho dos juízes de primeiro grau, a despeito de todo esse trabalho nesses 1 ano e 10 meses de Corregedoria Regional, e quem me antecedeu sabe que não é um cargo que é fácil de exercer. Eu chego aqui com todo o trabalho de retaguarda de todos os servidores de primeiro e segundo graus, que vêm trabalhando junto comigo há 32 anos, que é o tempo de magistratura que eu tenho. Eu chego aqui na companhia de todos os meus familiares e todos os meus amigos, que eu sei que torcem por mim neste momento. Eu conto com a colaboração de todos vocês e de cada um de vocês. Eu estou muito feliz! Obrigada pelas palavras carinhosas, gentis, Doutor Luís. Eu sei que um período muito difícil nos aguarda, não apenas nas questões políticas relacionadas à Justiça do Trabalho, é um momento muito difícil, principalmente em face das nossas restrições orçamentárias. Sei eu de tais responsabilidades do meu cargo, e o que eu prometo aos Senhores é empatia, alteridade, responsabilidade, ética, dedicação e muito, mas muito trabalho. Podem contar comigo! Muito obrigada, colegas!”. Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** declarou: “Senhora Presidente, eu estou muito feliz de integrar uma Mesa Diretora após 30 anos de magistratura. Mas estou mais feliz ainda de ser a Presidente do Plano de Saúde, do TRT5 Saúde, que começou com 200 beneficiários, e agora temos cerca de 6.000 beneficiários. Agradeço bastante aos votantes a mim, agradeço a Deus em primeiro lugar, porque tive um período muito difícil, e alguns sabem disso, que eu tive que conhecer Deus recentemente. Imaginem, com tanta luta que eu tive na minha vida, mas foi um período agora, que eu sou uma serva de Deus, e agradeço a Ele profundamente. Mas, também digo o seguinte: a minha trinca, que estamos eu, como Presidente do Plano de Saúde, Doutor Valtércio como Gestor de Saúde, e o meu escudeiro fiel Arnaldo Oliveira, nós vamos enfrentar todas essas lutas, porque marinheiro bom é em águas turbulentas e não em águas calmas. Muito obrigada a todos!”. A Excelentíssima Desembargadora **Luíza Lomba** assim manifestou-se: “Presidente, eu vou ser bem breve. Inicialmente

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 19*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

eu gostaria de parabenizar a Vossa Excelência pela condução de uma sessão tão tranquila, foi muito tranquila, foi muito bom, a gente sempre fica meio tenso nessas sessões de eleição, mas eu parabenizo a Vossa Excelência em primeiro lugar. E quero parabenizar também aos colegas que foram eleitos: Desembargadora Dalila, que se dedica e que tem tanto trabalho e tanto empenho por este Tribunal, boa sorte, que Deus a ilumine e que a gente consiga realmente fazer um trabalho diferenciado, eu confio muito no trabalho de Vossa Excelência; o colega querido Alcino, Corregedor, meus parabéns; a colega Graça. Que Deus ilumine a todos e que todos consigam realmente ter paz e fazer um trabalho profícuo para o Tribunal, que é o nosso grande merecedor. A nossa instituição vale muito, e merece de nós o melhor. Quanto a mim, eu quero agradecer aos colegas pela confiança, e prometo, dentro da medida do possível e das minhas possibilidades, dar o meu melhor, deixando muito claro que todos contam muito comigo, e sempre. Muito obrigada!”. Após, o Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy**: “Presidente, eu também vou ser muito breve. Quero, certamente, fazer minhas as palavras da Desembargadora Luíza, quando cumprimentou Vossa Excelência, pela serenidade e tranquilidade da condução de todo este processo, longo processo. Cumprimentando Vossa Excelência, eu cumprimento também o Tribunal, pela tranquilidade com que todos nos sucedemos. Cumprimento a todos os que participaram da eleição, aqueles que foram vitoriosos e aqueles que não foram eleitos. E, por fim, eu agradeço ao Tribunal a confiança por ter me escolhido Diretor da Escola, sei que isto é um trabalho que exige muito esforço, um trabalho que exige muita dedicação. Cumprimento a Desembargadora Margareth pelo excelente trabalho que realizou na Escola Judicial. E só me resta, assim como fez a Desembargadora Luíza, me comprometer também, se não com os resultados, mas com o empenho, o trabalho dedicado, o esforço denodado, para que ao final eu também possa dizer que cumpri a missão. Muito obrigada!”. Retomando a palavra, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Maria de Lourdes Linhares** comunicou: “Não havendo mais interessados em falar, eu declaro encerrada a sessão. Agradeço a todos os presentes, e estamos muito felizes com a nossa Mesa”.

---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

**Ana Lúcia Aragão**

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 20*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Maria de Lourdes Linhares**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

*Firmado por assinatura digital em 18/10/2019 09:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101802215492140.*

*Firmado por assinatura digital em 17/10/2019 17:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119101702215367694.*

*Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/09/2019, 14h Fl. 21*